



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROV - 42015

Código de validação: E2D4EE663C

Dispõe sobre a instalação do Conselho Especial da Infância e da Juventude da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

A Desembargadora Nelma Celeste Sousa Silva Sarney Costa, corregedora-geral de Justiça do Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, constante do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, que criou o Conselho Especial da Infância e da Juventude deste Órgão Correicional;

CONSIDERANDO a relevância do referido Conselho para o aprimoramento das atividades de 1º Grau da Justiça Estadual do Maranhão, bem como para efetivação do princípio da proteção integral estabelecido no artigo 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO ainda que a instalação do mencionado Conselho deve ser de forma imediata, integrando sua composição aos órgãos envolvidos na proteção judicial de crianças e adolescentes;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instalado o Conselho Especial da Infância e da Juventude da Corregedoria-Geral de Justiça do Maranhão, com a seguinte composição:

- a. Corregedor-Geral de Justiça, como presidente nato;
- b. Um juiz auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;
- c. Juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude de São Luis;
- d. Juiz da 2ª Vara da Infância e da Juventude de São Luís;
- e. Juiz da Vara da Infância da Comarca de Imperatriz;
- f. Um Promotor de Justiça com atribuição na área da Infância e Juventude;
- g. Um (a) representante da equipe interprofissional da 1ª vara da infância e juventude de São Luis;

Artigo 2º - O Corregedor-Geral de Justiça poderá delegar ao juiz auxiliar da Corregedoria-Geral a presidência das reuniões e/ou sessões do Conselho.

Artigo 3º - O Conselho deverá elaborar e aprovar seu regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura deste Provimento.



Estado do Maranhão
Poder Judiciário
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Artigo 4º - Ficam revogados a PORTARIA-TJ 270/2015 e o PROV 1/2015.
Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
MARANHÃO, em São Luís, 06 de fevereiro de 2015.**

Desembargadora NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY COSTA
Corregedora-geral da Justiça
Matrícula 16253

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/02/2015 09:30 (NELMA CELESTE
SOUZA SILVA SARNEY COSTA)